



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1172/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 209.360,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	5.500,00
			TOTAL	5.500,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	38.500,00
			TOTAL	38.500,00

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	95.200,00
			TOTAL	95.200,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2.217	33.90.30.00.00	1021	Material de consumo	70.160,00
			TOTAL	70.160,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

I – Superávit:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	139.200,00
	TOTAL	139.200,00

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.160,00
	TOTAL	70.160,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal